

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a renovação dos cargos de Diretoria do **ITAQUI-PREV**, é de competência do Conselho Curador do ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos do ITAQUI-PREV depende de atuação da Diretoria e com seu mandato válido;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, no Anexo I, o GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA aplicado no dia 17 de maio de 2015, e no anexo II, o MODELO DE RECURSO – GABARITO PRELIMINAR.

Art. 2º Caberá pedido de reconsideração do gabarito da prova escrita.

§1º. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no e-mail FAPEC – www.fapec.org/concursos ou pelo e-mail, do ITAQUIPREV, itaqui_prev@hotmail.com, em forma digitalizado em formato PDF, no horário das 07h às 17h, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito da prova escrita.

I - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita;

II - argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

§3º Será indeferido o pedido de reconsideração apresentado fora do prazo e em desconformidade com os itens definidos nesta Resolução.

§4º Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITAQUIRAÍ – MS – ITAQUI-PREV**

**Conselho Curador
Gestão 2015/2018**

§5º Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

§6º As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em Edital Específico, nos endereços eletrônicos, FAPEC – www.fapec.org/concursos, e nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Itaquiraí e do Itaquiprev.

§7º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no art. 2º parágrafo 1º não serão aceitos.

§8º. Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado nesta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ITAQUIRAÍ - MS, 18 de maio de 2015.

Ademir Pereira da Silva*
Presidente

Laercio Bueno de Oliveira*
Vice Presidente

*Original devidamente assinado

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITAQUIRAÍ – MS – ITAQUI-PREV**

**Conselho Curador
Gestão 2015/2018**

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 008/2015

GABARITO PRELIMINAR

Diretor Financeiro

1. B	2. E	3. C	4. D	5. A	6. E	7. C	8. B	9. A	10. D
11. C	12. A	13. E	14. D	15. B	16. E	17. A	18. B	19. D	20. C
21. A	22. B	23. C	24. D	25. E	26. E	27. C	28. A	29. D	30. B
31. E	32. B	33. A	34. C	35. D	36. B	37. E	38. C	39. A	40. D

Diretor Secretário e de Benefícios

1. B	2. D	3. B	4. B	5. A	6. E	7. C	8. D	9. A	10. A
11. C	12. A	13. A	14. D	15. C	16. E	17. B	18. C	19. D	20. C
21. A	22. E	23. A	24. B	25. A	26. D	27. A	28. E	29. B	30. A
31. E	32. B	33. A	34. C	35. D	36. B	37. E	38. C	39. A	40. D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITAQUIRAÍ – MS – ITAQUI-PREV**

**Conselho Curador
Gestão 2015/2018**

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 008/2015

MODELO DE RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Cargo: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Endereço Completo: _____

Questão: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

_____, _____ de maio de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)